



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR,  
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas e sete minutos, por meio  
5 de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a quinta Sessão Extraordinária do  
Conselho Diretor (CODIR), sob a presidência do Diretor-Geral, Professor Maurício Saldanha  
Motta, e com a presença da Vice-Diretora, Professora Gisele Maria Ribeiro Vieira, e dos  
conselheiros Cauby Sampaio e João Carlos (Ex-Alunos), Alessandra Matos (FIRJAN), Teresa  
Gaio (TAE), Daniel Sasaki e José Maurício (Docentes EBTT), Álvaro Nogueira (Docentes  
10 MS), e das convidadas Andrezza Menezes, Célia Machado, Kátia Rocha e Priscila Daniel. O  
Conselheiro Paulo Bittencourt justificou via e-mail sua ausência por motivos de ordem  
médica. Abrindo a Sessão, o Presidente iniciou pelo Item **1.1 Expediente Inicial -  
Aprovação de Ata (3ª Sessão Ordinária)**, e abriu o microfone para manifestação dos  
Conselheiros. A Conselheira Teresa indagou a esta secretaria se as alterações que  
15 encaminhara foram incorporadas, o que foi confirmado por esta secretaria. O Conselheiro  
Álvaro consultou esta secretaria sobre a incorporação das sugestões de alterações que  
encaminhara previamente e se algum Conselheiro teria algum comentário a fazer sobre as  
mesmas. Esta secretaria confirmou a incorporação das sugestões e inexistência de objeções. O  
Conselheiro Cauby corroborou as sugestões do Conselheiro Álvaro. Na ausência de novas  
20 manifestações, o Presidente **colocou em votação** a aprovação da Ata da 3ª Sessão Ordinária,  
que foi **aprovada por unanimidade**. Ainda no Expediente Inicial, o Presidente indagou o  
pleno sobre se algum Conselheiro gostaria de apresentar alguma proposta. Na ausência de  
manifestações, o Presidente fez uso da palavra para informar o Conselho Diretor que no dia  
anterior a presente Sessão, a pedido da Corregedoria-Geral da União (CRG), a Direção-Geral  
25 se reuniu virtualmente com o Corregedor-Geral, que teve notícias sobre a situação do CEFET-  
RJ e demonstrou preocupação. Informou que o diálogo foi bastante produtivo e que pode  
externar o contexto da área da correição do CEFET-RJ. Comentou que o Corregedor-Geral  
ainda não havia recebido o Ofício que explicava a situação da correição do CEFET-RJ, que  
fora encaminhado aos Conselheiros, e que a reunião foi solicitada com base em uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

30 informação não oficial. Esclareceu que, apesar disso, deu a chance para que se pudesse  
detalhar o que constava no ofício. Apresentou a Instituição como aberta à articulação e  
informou que não se tratava apenas da exoneração da chefia da área correcional, e que isso era  
consequência de atos anteriores, que no entendimento do CODIR eram situações graves e que  
precisavam ser saneadas. Informou ao Corregedor-Geral que na presente data seriam  
35 realizadas duas Sessões para sanear essas questões. Prosseguiu para o **Item 2.1 Ordem do  
Dia - Criação da Corregedoria do CEFET-RJ e aprovação de seu regimento**, e comentou  
que foi enviada aos Conselheiros a proposta da Direção-Geral, que preza pelo conceito  
democrático e pelo papel educativo da Corregedoria sobre as boas práticas da administração.  
Abriu o microfone para a manifestação dos Conselheiros. O Conselheiro Álvaro fez uso da  
40 palavra e comentou que acharia interessante que por simetria o regulamento final emanasse de  
uma Comissão do CODIR, assim como foi com os regulamentos da Auditoria e Ouvidoria.  
Comentou que, por outro lado, existe urgência e uma questão de continuidade da área  
correcional. Desse modo, apresentou a possibilidade de se deliberar pela aprovação do  
regimento proposto para imediata vigência, e ao mesmo tempo aprovar a criação de uma  
45 Comissão para revisar esse documento. Observou que a minuta é bastante completa e que  
achou interessante a previsão do comitê de admissibilidade, o que contribuiria para uma boa  
análise e bom fluxo dos processos. Apresentou algumas questões quanto ao documento  
proposto. Primeiro, em relação aos parágrafos 2º e 3º do artigo 5º, acredita que a portaria  
mencionada deveria também ser homologada pelo CODIR, pois acredita que as composições  
50 dessas estruturas também devem ser deliberadas pelo CODIR. Sugeriu que essa alteração no  
texto já fosse deliberada na presente Sessão e incluída no texto. Comentou sobre o artigo 7º e  
sugeriu incluir as inelegibilidades da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.  
Comentou o inciso 12 do artigo 12 da minuta proposta, pois acha interessante especificar,  
nominalmente, que Conselhos Superiores são esses que ali se menciona. Comentou sobre o  
55 artigo 28, pois considera que a palavra ‘autoridade’ está sem uma definição clara. O  
Conselheiro Daniel fez uso da palavra e comentou sobre o Ofício enviado à CGU, que em um  
dos considerandos lê-se “o exercício de tal função, e que o envio da indicação poderá ser  
precedido de aprovação pelo Colegiado competente”, quando o correto deveria ser “será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

precedido de aprovação pelo Colegiado competente”, de acordo com o estabelecido pela  
60 Portaria CGU n° 1182/2020, artigo 2°, § 4°. Sugeriu que essa informação deveria ser  
retificada. Com relação à minuta, concorda com o Conselheiro Álvaro que a minuta deve ser  
aprovada hoje e também que se crie uma Comissão para analisar mais minuciosamente  
detalhes do regulamento, com a participação do titular da Corregedoria. Destacou o artigo 25,  
§ 1°, pois o mesmo conflita com a Portaria CGU n° 2.859, de 3 de dezembro de 2020, que diz  
65 que os relatos de irregularidades devem ser encaminhados à Ouvidoria. O Presidente fez uso  
da palavra e concordou com as sugestões do Conselheiro Álvaro e sobre a premência do  
saneamento do setor correcional. Informou que essa é a prioridade 1 da CGU, pois a  
inexistência da área correcional é danosa. Concordou com a sugestão sobre a composição dos  
organismos dos parágrafos 2° e 3° do art. 2°, que devem ser homologadas pelo CODIR, e que  
70 essas alterações já podem ser providenciadas no documento. Sobre a observação do  
Conselheiro Daniel quanto ao canal de envio das denúncias, comentou que com a experiência  
que teve em gestões anteriores, e com o exemplo do Ministério Público Federal que não usa o  
Fala BR, muitos órgãos recebem as informações pela Direção-Geral. Acredita que a Comissão  
possa se debruçar sobre essa questão. Na ausência de manifestações, o Presidente externou os  
75 encaminhamentos que percebeu das falas dos Conselheiros, que seriam providenciar ajustes  
imediatos no documento, a criação de uma Comissão para análise mais aprofundada do  
regulamento e possíveis alterações, a criação da Corregedoria e a aprovação de seu  
regulamento. Solicitou a participação dos Conselheiros, e sobre os ajustes que fossem  
detalhados naquele momento, e também a composição da Comissão. O Conselheiro Álvaro  
80 concordou e salientou que a Comissão tivesse liberdade para elaborar o regimento da  
Corregedoria do CEFET-RJ, e que poderia se usar como base a proposta apresentada. O  
Presidente comentou que, em seu entendimento, os ajustes imediatos seriam sobre os  
parágrafos 2° e 3° do art. 5°, para que seja colocada em votação a proposta de regulamento, já  
com os ajustes, e em ato contínuo a criação da Comissão. O Conselheiro Álvaro sugeriu que  
85 fosse adicionado no final do texto dos parágrafos 2° e 3° do art. 5° a redação “que deverá ser  
submetida à homologação pelo Conselho Diretor”. O Conselheiro Daniel fez uso da palavra e  
comentou que a Conselheira Silvilene e o Conselheiro Bittencourt deram contribuições muito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

importantes para a atualização do regulamento da AUDIN, durante os trabalhos da Comissão criada para esse fim. Sugeriu que, na ausência daqueles Conselheiros na presente Sessão, se aprovasse o mérito da Criação da Comissão para revisão do regulamento, e que em uma  
90 próxima reunião se deliberasse a composição da Comissão. O Presidente concordou com a proposta do Conselheiro Daniel e indagou o pleno se haveria outra proposta diferente. Na ausência de manifestações, o Presidente sugeriu fazer as deliberações em duas etapas. A primeira seria a criação da Corregedoria e a aprovação do regulamento, com as adequações nos parágrafos 2º e 3º do art. 5º, para imediata vigência. A segunda seria a aprovação do  
95 mérito de criação de Comissão para revisão do regimento da Corregedoria. Consultou o pleno se havia concordância com os encaminhamentos, o que foi confirmado. O Presidente colocou em **regime de votação o encaminhamento da criação da Corregedoria e a aprovação do regulamento, com as adequações nos parágrafos 2º e 3º do art. 5º, para imediata**  
100 **vigência**, que foi **aprovado** com cinco votos favoráveis dos Conselheiros Cauby Sampaio, Alessandra Matos, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira e do Presidente Maurício Motta. A Conselheira Teresa Gaio absteve-se. Ato contínuo, o Presidente colocou **em regime de votação o encaminhamento da aprovação do mérito de criação de Comissão para revisão do regimento da Corregedoria**, que foi **aprovado** com cinco votos favoráveis dos  
105 Conselheiros Cauby Sampaio, Alessandra Matos, Daniel Sasaki, Álvaro Nogueira e do Presidente Maurício Motta. A Conselheira Teresa Gaio absteve-se. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão às dez horas e cinquenta e seis minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Ryan Siqueira de Barros, na qualidade de Secretário, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.

110

---

Maurício Saldanha Motta  
Presidente

---

Ryan Siqueira de Barros  
Secretário

115